

DECRETO Nº 19.680, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 361.407,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos *I e IV* do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 361.407,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:155-Porto Alegre Mais Saudável	
Crédito: 1804-10.0305.155.4043-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Órgão Executor-SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3350-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 231.590,00
Recurso:AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 231.590,00
PROGRAMA:158-Porto Viver	
Crédito:1001-13.0392.158.2967-CARNAVAL	
Órgão Executor-SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 70.818,00
Recurso:AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 70.818,00
Crédito: 1005-13.0391.158.2544-MEMÓRIA DA CIDADE	
Órgão Executor-SMC/FUMPAHC	
3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 58.999,00
Recurso:Programa:158-Porto Viver	
Órgão Executor-SMC/FUMPAHC	
1005-13.0391.158.2544 - MEMÓRIA DA CIDADE	
3320-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 58.999,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.